

Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região para o triênio 2.022 a 2.025. Constatou-se um total de 3.235 votos, dos quais 65 votos em branco, 149 votos nulos, 1.361 votos válidos para a Chapa 1 "Fono.comPartilha", e 1.660 votos válidos para a Chapa 2 "AvançoFono", sendo eleita a Chapa 2 "AvançoFono", por obter maior número de votos.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 7ª REGIÃO

EDITAL RESULTADO DE ELEIÇÃO - TRIÊNIO 2022/2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 7ª Região, em atendimento aos arts. 87 e 88 da Resolução do CFFa nº 612/2021 apresenta em 23/02/2022, o resultado da eleição para o 7º Colegiado do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 7ª Região e declara eleita a Chapa um "INOVA FONÓ". Foram apurados 1772 votos. Desse total, 621 votaram pela chapa um "Inova Fono", 581 votaram pela chapa dois "Tua Voz", 487 votaram pela chapa três "Fgo. Marcio Oppigler Pinto", 43 votos nulos e 40 votos brancos. A votação foi encerrada às 18:00 horas do dia 16/02/2022.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.
TATIANA COELHO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP CRM-ES Nº 10/2021 - 1º Aditivo de Contrato. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CRM/ES - CNPJ: 31.300.999/0001-18. CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.514.896/0001-15 . VALOR: R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais). SIGNATÁRIOS: Pelo CRM/ES: Dr. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO TEIXEIRA - Presidente do CRM/ES. Pela contratada: HERNANI FINAZZI JUNIOR e GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA - Representantes Legais. Data da assinatura: 22/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação CRM-ES Nº 4/2019 - 4º Aditivo de Contrato. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo-Crm/Es - Cnpj: 31.300.999/0001-18. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELLI-EPP. CNPJ: 25.165.749/0001-10 . VALOR: Sob demanda. Acrescido 25% . SIGNATÁRIOS: Pelo CRM/ES: Dr. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO TEIXEIRA - Presidente do CRM/ES. Pela contratada: JOÃO LUIS DE CASTRO- Representante Legal. Data da assinatura: 14/02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP CRM/ES Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES Nº 3/2022 - TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte especializada para Aquisição de Material de Informática para a Sede e Delegacias Seccionais do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e todos os Anexos do presente Edital.
DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/03/2022 às 11:00h.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo leva ao conhecimento público que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços -Menor Preço, conforme descrito no Edital.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2022.
VINÍCIUS SIGMARINGA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Pães, Leite, Manteiga/Margarina, Salgados Coquetel e Café), durante 12 (doze) meses consecutivos, à medida que houver necessidade, para suprir as necessidades do lanche dos funcionários do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, conforme condições e requisitos contidos no termo de referência e demais anexos do edital. Edital à disposição no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de cadastro: Do dia 25/02/2022 ao dia 14/03/2022 até às 14:00h. Data de abertura do pregão dia 14/03/2022 às 14:01h (Horário de Brasília).

MÁRIO AUGUSTO V. TEIXEIRA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 45/2021-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 72.131.402/0001-36. Objeto: Aquisição e entrega (incluindo frete) de descartáveis, gênero alimentício, farmácia e materiais de expediente, referente aos itens 1,2,3,7 e 8. Acréscimo de cerca de 24,43%, referente a 960 unidades de copo de água, totalizando o valor de R\$ 652,80 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - CRM-PR AO CONTRATO Nº 55/2021-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 72.131.402/0001-36. Objeto: Aquisição e entrega (incluindo frete) de descartáveis, gênero alimentício, farmácia e materiais de expediente, referente aos itens 02 e 04 (açúcar e leite em pó integral instantâneo). Acréscimo de cerca de 24,40% do valor inicial do contrato, que corresponde a 38 unidades de leite, totalizando o valor de R\$ 866,40 (Oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 389174

Nº Processo: 006/2022. Objeto: Registro de preços para possível aquisição, com frete incluso, de itens dos grupos de DESCARTÁVEIS, FARMÁCIA, GÊNERO ALIMENTÍCIO, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS e MATERIAIS DE EXPEDIENTE.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 24/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre, - Curitiba/PR ou

<https://www.gov.br/compras/edital/389174-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente

(SIASGnet - 23/02/2022) 389174-02022-2022NE000003

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1/2020 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de Julho de 1958, regido pela Lei nº 9.649, de 27 de Maio de 1998, pela Lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004 e pelo Decreto nº 6.821 de 14 de Abril de 2009 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, Dr. CLOVIS BERSOT MUNHOZ, após análise do assunto, considerando o prazo de validade do concurso de 6 (seis) meses contados desde a data de sua homologação, previsto no edital do Concurso Público 001/2020 do CREMERJ, resolve:

Tornar pública a prorrogação por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva em empregos de nível médio do CREMERJ.

CONSELHEIRO CLOVIS BERSOT MUNHOZ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.523-480/2015, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 9º do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos no artigo 9º do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 ao DR. CARLOS WALFREDO REIS JÚNIOR, inscrito neste Conselho sob nº 153.262.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.762-113/2016, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 9º e 17 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 9º e 17 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 ao DR. TIAGO SALDANHA MENDES DOS SANTOS, inscrito neste Conselho sob nº 119.666.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.523-480/2015, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 80 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 ao DR. DIEGO LOIZ DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito neste Conselho sob nº 132.318.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.486-443/2015, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 55, 65, 98 e 99 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.246/1988, cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 40, 68 e 69 do Código de Ética Médica das Resoluções CFM nº 1.931/2009 e 2.217/2018 ao DR. HÉLIO ALVES DE LIMA, inscrito neste Conselho sob nº 69.301.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 11.912-408/2014, julgado na 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º